



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 201/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 17/12/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes

267820020.2.031000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLÍCIA.....R\$ 27.510,00

TOTAL.....R\$ 27.510,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 27.510,00

TOTAL.....R\$ 27.510,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal